

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECULT Nº 10/2023 - LEI PAULO GUSTAVO
SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS (Exceto CINEMA E AUDIOVISUAL.)
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO PRELIMINAR**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Cultura (SECULT) e, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Classificatório Preliminar correspondente aos projetos artístico-culturais (demais áreas culturais, exceto Cinema e Audiovisual) inscritos no Edital de Chamamento Público SECULT nº 10/2023 - instrumento viabilizador para execução, no Município, da Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

1. DOS RESULTADOS PRELIMINARES

1.1. Anexos a este instrumento encontram-se a listagem oficial do Resultado Classificatório Preliminar do certame e as avaliações individuais de cada projeto inscrito, nesta ordem.

2. DOS RECURSOS

2.1. Contra o parecer técnico e consequente decisão do(a) Parecerista nesta fase, caberá recurso destinado ao Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo.

2.2. Os recursos deverão ser apresentados no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil posterior à publicação deste no Diário Oficial do Município, ou seja, **das 00h00 do dia 12/04/2024 às 23h59 do dia 15/04/2024**.

2.3. Os recursos deverão ser enviados única e exclusivamente para o e-mail **leipaulogustavo@pirassununga.sp.gov.br**, identificados como se segue: RECURSO - CATEGORIA (área cultural) - NOME DO PROPONENTE.

2.4. Os recursos apresentados fora do prazo estipulado no item "2.2." não serão avaliados. Para esta mensuração, serão observadas a data e hora registradas no e-mail de recurso.

2.5. Ao proponente inscrito que pretenda encaminhar recurso caberá observar todo e qualquer apontamento do(a) Parecerista responsável pela avaliação de seu projeto.

2.6. Não serão considerados os recursos que apresentarem documentação obrigatória faltante no ato de inscrição do projeto, bem como aqueles que apresentarem alterações significativas ou que modifiquem a estrutura central do projeto. Esta análise será executada pelo Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização, podendo ser acionado(a) o(a) Parecerista responsável pela avaliação do projeto em questão, se for o caso.

2.7. O prazo para julgamento dos recursos estará sujeito à disponibilidade tanto dos integrantes do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização quanto dos Pareceristas responsáveis pelas avaliações que estarão sendo questionadas, dadas as ocorrências anteriores fora do âmbito da SECULT.

2.8. Julgados os recursos, as decisões resultantes serão irrecorríveis e irrevogáveis, seja a decisão favorável ao proponente ou aplicando-lhe a penalidade cabível.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua publicação em imprensa oficial.

Pirassununga, 11 de abril de 2024.

FERNANDO GOLLA GONÇALVES
Secretário Municipal de Cultura (Interino)

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023 - SECULT
SELEÇÃO DE PROJETOS LEI "PAULO GUSTAVO" - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO PRELIMINAR**

APOIO PARA PESSOAS FÍSICAS - ARTES VISUAIS		
CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Ordem	Proponente e Projeto	Pontuação Total
1º	Cota: Não Pessoa Física Proponente: Valmir Aparecido Ferreira Projeto: "Cores na Creche: Graffiti e Cultura Urbana Contra a Violência nas Escolas"	88
2º	Cota: Não Pessoa Física Proponente: Andrew Filipe Moreira Lemos Projeto: "Belezas de Pirassununga: da Fauna às Formas"	71

APOIO PARA PESSOAS FÍSICAS - CIRCO		
CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Ordem	Proponente e Projeto	Pontuação Total
1º	Cota: Não Pessoa Física Proponente: Edilaine Aparecida Moraes Projeto: "Xexê Vai à Feira"	88
2º	Cota: Não Pessoa Física Proponente: Roberta Rachel Rodrigues Maciel Lancieri Projeto: "A Hora do Galo - Circulação de Espetáculo"	84

APOIO PARA PESSOAS FÍSICAS - CULTURA AFRO-BRASILEIRA		
CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Ordem	Proponente e Projeto	Pontuação Total
1º	Cota: Sim - Proponente negro (preto / pardo) - <u>Não aplicável</u> , conf. Cap. 5º do Edital Pessoa Física Proponente: Ademilson Martins de Souza Projeto: "Ginga Pira"	62

APOIO PARA PESSOAS FÍSICAS - CULTURA LGBTQIAPN+		
CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Ordem	Proponente e Projeto	Pontuação Total
1º	Cota: Sim - Proponente negro (preto / pardo) - <u>Não aplicável</u> , conf. Cap. 5º do Edital Pessoa Física Proponente: Lucas Silveira Delfino Projeto: "Circulação do Espetáculo Caos"	62

APOIO PARA PESSOAS FÍSICAS - DANÇA		
CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Ordem	Proponente e Projeto	Pontuação Total
1°	Cota: Não Pessoa Física Proponente: Thais Helena Von Bloedau Nogueira Projeto: “Art. 121”	77
2°	Cota: Não Pessoa Física Proponente: Marcos Roberto de Mendonça Projeto: “Dança e Harmonia: Forró e Bolero em Pirassununga”	73
DESCLASSIFICAÇÃO		
Ordem	Proponente e Projeto	Pontuação Total
	Cota: Não Pessoa Física Proponente: Carlos Augusto Damião Projeto: “Dançando Pra Não Dançar” Justificativa: Nota de Critério Geral Obrigatório (eliminatório) abaixo da mínima exigida (4 - quatro); considerações do(a) Parecerista responsável.	35
	Cota: Não Pessoa Física Proponente: Mariana Magalhães dos Santos Damião Projeto: “Quem Dança é Mais Feliz” Justificativa: Nota de Critério Geral Obrigatório (eliminatório) abaixo da mínima exigida (4 - quatro); considerações do(a) Parecerista responsável.	35
	Cota: Não Pessoa Física Proponente: Karolina Guiguer Projeto: “Aprendendo Dançando” Justificativa: Nota de Critério Geral Obrigatório (eliminatório) abaixo da mínima exigida (4 - quatro); considerações do(a) Parecerista responsável.	23

APOIO PARA PESSOAS FÍSICAS - LITERATURA, LIVRO E LEITURA		
CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Ordem	Proponente e Projeto	Pontuação Total
1°	Cota: Sim - Proponente negro (preto / pardo) - Não aplicável , conf. Cap. 5° do Edital Pessoa Física Proponente: Patrícia Santos Pereira Projeto: “Afro-memórias: A Construção de Griots”	88
2°	Cota: Não Pessoa Física Proponente: Leandro Del Tedesco Oliveira Projeto: “Impressão e Lançamento do Livro do Proponente Intitulado ‘Quase Vivos’ ”	80
3°	Cota: Não Pessoa Física Proponente: Maria Cândida Figueira Projeto: “História de Um Olho Só”	66

APOIO PARA PESSOAS FÍSICAS - MÚSICA		
CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Ordem	Proponente e Projeto	Pontuação Total
1°	Cota: Não Pessoa Física Proponente: Lucas Batistela Neves Melo Projeto: "Brasil em Dez Cordas"	74
2°	Cota: Não Pessoa Física Proponente: Michel Lucas Eleutério da Silva Projeto: "Música Sobre Roda"	63
3°	Cota: Não Pessoa Física Proponente: Sérgio Adriano Marostegan Projeto: "Vozes da Natureza: Um Despertar Para os Sons Fundamentais"	58

APOIO PARA PESSOAS FÍSICAS -		
DESCCLASSIFICAÇÃO		
Proponente e Projeto	Pontuação Total	
Cota: Não Pessoa Física Proponente: Antonio Slnesio Leal Junior Projeto: "Resgate às Polinizadoras"	11	
Justificativa: Nota de Critério Geral Obrigatório (eliminatório) abaixo da mínima exigida (4 - quatro); considerações do(a) Parecerista responsável.		

APOIO PARA PESSOAS FÍSICAS - TEATRO		
CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Ordem	Proponente e Projeto	Pontuação Total
1°	Cota: Não Pessoa Física Proponente: Roberta Rachel Rodrigues Maciel Lancieri Projeto: "A Cura do Mundo - Circulação de Espetáculo"	72

APOIO PARA GRUPOS / COLETIVOS SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA - QUAISQUER CATEGORIAS		
CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Ordem	Proponente e Projeto	Pontuação Total
1°	Cota: Sim - Proponente negro (preto / pardo) - Não aplicável , conf. Cap. 5° do Edital Pessoa Física Proponente: José Reinaldo do Santos Projeto: "7° Conexão das Tribos" - Categoria: Música	95
2°	Cota: Sim - Proponente negro (preto / pardo) - Não aplicável , conf. Cap. 5° do Edital Pessoa Física (Representando um grupo / coletivo sem constituição jurídica.) Proponente: Reginaldo Gonçalves dos Santos Projeto: "Rap Festival Subúrbio Convida" - Categoria: Música	90

APOIO PARA GRUPOS / COLETIVOS SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA - QUAISQUER CATEGORIAS		
CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Ordem	Proponente e Projeto	Pontuação Total
3°	Cota: Não Pessoa Física Proponente: Matheus Silva Tavelini Projeto: "Rock The River" - Categoria: Música	65
DESCLASSIFICAÇÃO		
	Proponente e Projeto	Pontuação Total
	Cota: Não Pessoa Física Proponente: Talita Musetti de Paula Projeto: "Projeto Mirim: Balizas e Corpo Coreográfico" - Categoria: Dança Justificativa: Nota de Critério Geral Obrigatório (eliminatório) abaixo da mínima exigida (4 - quatro); considerações do(a) Parecerista responsável.	49

APOIO PARA PESSOAS JURÍDICAS - QUAISQUER CATEGORIAS		
CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Ordem	Proponente e Projeto	Pontuação Total
1°	Cota: Não Pessoa Jurídica Proponente: Débora da Matta Faria Ormieres ME Projeto: "Música Viva Sinfonia: Construindo Melodias p/ o Futuro" - Categoria: Música	79
2°	Cota: Não Pessoa Jurídica Proponente: Associação de Capoeira Angola e Cultura "Garagem de Angola" Projeto: "No Caminho da Ancestralidade"	77
3°	Cota: Não Pessoa Jurídica Proponente: Reinaldo Fachine 16798631851 Projeto: "A Hora do Galo - Produção de Espetáculo Teatral" - Categoria: Teatro	73
4°	Cota: Não Pessoa Jurídica Proponente: Andreia Peripato de Camargo 16802126800 Projeto: "Pira na Batucada" - Categoria: Música	69

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023 - SECULT
SELEÇÃO DE PROJETOS LEI “PAULO GUSTAVO” - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA**

ARTES VISUAIS		
PROJETO:		
“Cores na Creche: Graffiti e Cultura Urbana Pirassununga - O Graffiti Contra a Violência nas Escolas e Creches”		
Proponente: Valmir Aparecido Ferreira		
Pessoa Física		
Cota: Não		
Equipe do projeto informada: Daiana Franco da Silva (Pirassununga - SP) Roberta Rachel Rodrigues Maciel Lancieri (Pirassununga - SP) Valmir Aparecido Ferreira (Pirassununga - SP)		
CRITÉRIOS GERAIS - OBRIGATÓRIOS / ELIMINATÓRIOS: Nota mínima por critério = 4		PONTUAÇÃO
A	I - Qualidade e Viabilidade Técnica	10
B	II - Qualidade Artística	9
C	III - Viabilidade Financeira e Exequibilidade	9
D	IV - Visibilidade e Repercussão do Produto Cultural	10
E	V - Trajetória Artística e Cultural do Proponente	9
F	VI - Compatibilidade da Ficha Técnica da Equipe com as Atividades Desenvolvidas	7
G	VII - Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, Objetivos e Metas do Projeto Proposto	10
H	VIII - Aspectos de Integração Comunitária na Ação Proposta Pelo Projeto	10
I	IX - Contribuição do projeto para formação de público relacionado ao segmento artístico-cultural correspondente	10
SUBTOTAL (Nota mínima: 36 pontos)		84 PONTOS
CONDIÇÃO PRELIMINAR: CLASSIFICADO		

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS: Proponente Pessoa Física		PONTUAÇÃO
J	Proponentes do gênero feminino.	0
K	Proponentes negros (pretos e pardos) ou indígenas.	0
L	Proponentes com deficiência.	0
M	Proponentes residentes em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	2
N	Projetos que abordem temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	2
SUBTOTAL		4 PONTOS

TOTAL GERAL	88 PONTOS
--------------------	------------------

CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA
<p>“Proposta de realização de intervenção artística em área urbana, com a técnica de graffiti. A proposta visa contemplar uma creche localizada em área de vulnerabilidade social e prevê como contrapartida a realização de oficina contemplando 20 crianças do território. Não há quantificação do público-alvo à ação principal (o mural de graffiti na escola). Proponente apresenta portfólio compatível com a área de inscrição. Planos de acessibilidade, divulgação e contrapartida compatíveis com a proposta. Pontos de atenção: - Descumprimento do item 6.8. do edital: não há currículo resumido dos integrantes da proposta; - O valor do cachê do artista proponente é baixo em relação aos valores de outros integrantes da equipe; - Será necessária a revisão do cronograma da proposta, com atualização das datas.”</p>

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023 - SECULT
SELEÇÃO DE PROJETOS LEI “PAULO GUSTAVO” - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA**

ARTES VISUAIS		
PROJETO: “Belezas de Pirassununga: da Fauna às Formas”		
Proponente: Andrew Filipe Moreira Lemos		
Pessoa Física		
Cota: Não		
Equipe do projeto informada: Andrew Filipe Moreira Lemos (Pirassununga - SP)		
CRITÉRIOS GERAIS - OBRIGATÓRIOS / ELIMINATÓRIOS: Nota mínima por critério = 4		PONTUAÇÃO
A	I - Qualidade e Viabilidade Técnica	8
B	II - Qualidade Artística	8
C	III - Viabilidade Financeira e Exequibilidade	8
D	IV - Visibilidade e Repercussão do Produto Cultural	7
E	V - Trajetória Artística e Cultural do Proponente	10
F	VI - Compatibilidade da Ficha Técnica da Equipe com as Atividades Desenvolvidas	7
G	VII - Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, Objetivos e Metas do Projeto Proposto	7
H	VIII - Aspectos de Integração Comunitária na Ação Proposta Pelo Projeto	8
I	IX - Contribuição do projeto para formação de público relacionado ao segmento artístico-cultural correspondente	8
SUBTOTAL (Nota mínima: 36 pontos)		71 PONTOS
CONDIÇÃO PRELIMINAR: CLASSIFICADO		

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS: Proponente Pessoa Física		PONTUAÇÃO
J	Proponentes do gênero feminino.	0
K	Proponentes negros (pretos e pardos) ou indígenas.	0
L	Proponentes com deficiência.	0
M	Proponentes residentes em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	0
N	Projetos que abordem temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	0
SUBTOTAL		0 PONTOS

TOTAL GERAL	71 PONTOS
--------------------	------------------

CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA
<p>“Proposta de produção de 05 esculturas em madeira e posterior exposição das obras à comunidade local. A proposta tem potencial relevância na medida em que oportuniza a produção artística, promove a sua fruição, a partir da exposição, e oportuniza a formação a crianças e jovens através das oficinas de contrapartida. Proponente apresenta currículo e portfólio compatíveis com a proposta. Não há indicação de equipe técnica. Dentre os aspectos da proposta que seria importante aprofundar melhor, destacamos: - Descumprimento do item 8.3 do edital, da acessibilidade: não consta na planilha orçamentária a rubrica destinada ao cumprimento do critério. As informações constantes no plano de acessibilidade apresentado não permitem avaliar com precisão se o proponente está propondo a realização de ‘audiodescrição’ ou de ‘descrição’ das obras de arte. Em ambas as situações seria necessário prever recursos no orçamento para atender ao quesito; - A ação de contrapartida não está prevista no cronograma da proposta.”</p>

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023 - SECULT
SELEÇÃO DE PROJETOS LEI "PAULO GUSTAVO" - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA**

CIRCO		
PROJETO: "Xexê Vai à Feira"		
Proponente: Edilaine Aparecida Moraes		
Pessoa Física		
Cota: Não		
Equipe do projeto informada: Edilaine Aparecida Moraes (Pirassununga - SP)		
CRITÉRIOS GERAIS - OBRIGATÓRIOS / ELIMINATÓRIOS: Nota mínima por critério = 4		PONTUAÇÃO
A	I - Qualidade e Viabilidade Técnica	8
B	II - Qualidade Artística	9
C	III - Viabilidade Financeira e Exequibilidade	10
D	IV - Visibilidade e Repercussão do Produto Cultural	10
E	V - Trajetória Artística e Cultural do Proponente	9
F	VI - Compatibilidade da Ficha Técnica da Equipe com as Atividades Desenvolvidas	10
G	VII - Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, Objetivos e Metas do Projeto Proposto	9
H	VIII - Aspectos de Integração Comunitária na Ação Proposta Pelo Projeto	9
I	IX - Contribuição do projeto para formação de público relacionado ao segmento artístico-cultural correspondente	10
SUBTOTAL (Nota mínima: 36 pontos)		84 PONTOS
CONDIÇÃO PRELIMINAR: CLASSIFICADO		

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS: Proponente Pessoa Física		PONTUAÇÃO
J	Proponentes do gênero feminino.	2
K	Proponentes negros (pretos e pardos) ou indígenas.	0
L	Proponentes com deficiência.	0
M	Proponentes residentes em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	2
N	Projetos que abordem temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	0
SUBTOTAL		4 PONTOS

TOTAL GERAL	88 PONTOS
--------------------	------------------

CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA	
<p>“O projeto tem relevância cultural e social ao propor intervenções artísticas durante feiras livres, espaço cultural de alta interação social e de público diversificado. Na inscrição não ficou claro o objetivo das enquetes, qual conteúdo será consultado do público. Também carece mais informações sobre a quantidade total de produtos culturais que serão realizados. Na inscrição, a proponente registra: ‘Serão realizadas três oficinas, com duração de duas horas cada, em Centros Comunitários localizados na periferia da cidade’. Mas também registra que serão realizadas quatro intervenções. Nesse sentido, há uma dúvida se serão ao total, quatro intervenções e três oficinas. Para as próximas inscrições, se recomenda detalhar melhor cada produto a ser realizado no âmbito do projeto. A proponente se enquadra nos critérios de pontuações extra.”</p>	

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023 - SECULT
SELEÇÃO DE PROJETOS LEI “PAULO GUSTAVO” - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA**

CIRCO		
PROJETO: "A Hora do Galo - Circulação de Espetáculo"		
Proponente: Roberta Rachel Rodrigues Maciel Lancieri		
Pessoa Física		
Cota: Não		
Equipe do projeto informada: Lara Carolina da Costa (Porto Ferreira - SP) Maira Cristina Soares (Pirassununga - SP) Reinaldo Facchini (Pirassununga - SP) Roberta Rachel Rodrigues Maciel Lancieri (Pirassununga - SP)		
CRITÉRIOS GERAIS - OBRIGATÓRIOS / ELIMINATÓRIOS: Nota mínima por critério = 4		PONTUAÇÃO
A	I - Qualidade e Viabilidade Técnica	9
B	II - Qualidade Artística	8
C	III - Viabilidade Financeira e Exequibilidade	8
D	IV - Visibilidade e Repercussão do Produto Cultural	10
E	V - Trajetória Artística e Cultural do Proponente	10
F	VI - Compatibilidade da Ficha Técnica da Equipe com as Atividades Desenvolvidas	5
G	VII - Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, Objetivos e Metas do Projeto Proposto	10
H	VIII - Aspectos de Integração Comunitária na Ação Proposta Pelo Projeto	10
I	IX - Contribuição do projeto para formação de público relacionado ao segmento artístico-cultural correspondente	10
SUBTOTAL (Nota mínima: 36 pontos)		80 PONTOS
CONDIÇÃO PRELIMINAR: CLASSIFICADO		

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS: Proponente Pessoa Física		PONTUAÇÃO
J	Proponentes do gênero feminino.	2
K	Proponentes negros (pretos e pardos) ou indígenas.	0
L	Proponentes com deficiência.	0
M	Proponentes residentes em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	2
N	Projetos que abordem temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	0
SUBTOTAL		4 PONTOS

TOTAL GERAL	84 PONTOS
--------------------	------------------

CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA

“Após análise criteriosa do projeto artístico intitulado ‘A Hora do Galo’, é possível afirmar que o mesmo é exequível e está alinhado aos propósitos estabelecidos pela Lei Paulo Gustavo, assim como aos critérios delineados no edital do município de Pirassununga. Embora se deva ressaltar o orçamento apertado, é louvável observar que o projeto pretende alcançar resultados significativos com recursos limitados. Destaca-se também a descentralização das ações propostas, que contribuirão para ampliar o repertório cultural municipal e facilitar o acesso da população. Além disso, é digno de nota o cuidado com a acessibilidade, aspecto crucial na avaliação da conformidade do projeto com a legislação vigente a nível nacional. Por fim, uma última ressalva relevante é a ausência do currículo da ficha técnica, o que prejudica uma avaliação mais completa do projeto como um todo. Seria recomendável fornecer informações detalhadas sobre a equipe responsável pela execução das atividades propostas, a fim de garantir uma melhor apreciação da qualidade e capacidade técnica envolvida no desenvolvimento do projeto.”

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023 - SECULT
SELEÇÃO DE PROJETOS LEI “PAULO GUSTAVO” - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA**

CULTURA AFRO-BRASILEIRA		
PROJETO: “Ginga Pira”		
Proponente: Ademilson Martins de Souza		
Pessoa Física		
Cota: Sim		
Equipe do projeto informada: Ademilson Martins de Souza (Pirassununga - SP) José Leandro Suin (Município não informado)		
CRITÉRIOS GERAIS - OBRIGATÓRIOS / ELIMINATÓRIOS: Nota mínima por critério = 4		PONTUAÇÃO
A	I - Qualidade e Viabilidade Técnica	5
B	II - Qualidade Artística	7
C	III - Viabilidade Financeira e Exequibilidade	4
D	IV - Visibilidade e Repercussão do Produto Cultural	7
E	V - Trajetória Artística e Cultural do Proponente	10
F	VI - Compatibilidade da Ficha Técnica da Equipe com as Atividades Desenvolvidas	4
G	VII - Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, Objetivos e Metas do Projeto Proposto	8
H	VIII - Aspectos de Integração Comunitária na Ação Proposta Pelo Projeto	7
I	IX - Contribuição do projeto para formação de público relacionado ao segmento artístico-cultural correspondente	6
SUBTOTAL (Nota mínima: 36 pontos)		58 PONTOS
CONDIÇÃO PRELIMINAR: CLASSIFICADO		

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS: Proponente Pessoa Física		PONTUAÇÃO
J	Proponentes do gênero feminino.	0
K	Proponentes negros (pretos e pardos) ou indígenas.	2
L	Proponentes com deficiência.	0
M	Proponentes residentes em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	2
N	Projetos que abordem temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	0
SUBTOTAL		4 PONTOS

TOTAL GERAL	62 PONTOS
--------------------	------------------

CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA
<p>“Trata-se de proposta de projeto de execução de 1 oficina de capoeira com duração de 1 mês, sendo ao todo 8 aulas de 2 horas cada, realizadas 2 vezes por semana. A oficina pretende atender o máximo de 20 alunos; a proposta de divulgação intenciona atingir 1000 pessoas com a oficina mais a roda de capoeira ao final (proposta como contrapartida). A ficha técnica não apresenta informações sobre o integrante José Leandro, inviabilizando a análise do mesmo. A planilha orçamentária não descreve qual exatamente será o investimento em acessibilidade e quem será o prestador de tal serviço. A planilha orçamentária apresenta rubrica dedicada à contrapartida, porém, tal rubrica é inadequada, uma vez que contrapartida deve ser de responsabilidade do proponente, portanto sou favorável à glosa de tal rubrica. A rubrica ‘despesas gerais’ não detalha o investimento, ficando genérico.”</p>

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023 - SECULT
SELEÇÃO DE PROJETOS LEI “PAULO GUSTAVO” - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA**

CULTURA LGBTQIAPN+		
PROJETO: "Circulação do Espetáculo Caos"		
Proponente: Lucas Silveira Delfino		
Pessoa Física		
Cota: Sim		
Equipe do projeto informada:		
	Almir Rogério Ferraz (Pirassununga - SP)	
	Lucas Silveira Delfino (Pirassununga - SP)	
	Rafael Bolito Pelaes (Pirassununga - SP)	
	Viviane Minatel Cantoni (Pirassununga - SP)	
CRITÉRIOS GERAIS - OBRIGATÓRIOS / ELIMINATÓRIOS: Nota mínima por critério = 4		PONTUAÇÃO
A	I - Qualidade e Viabilidade Técnica	5
B	II - Qualidade Artística	6
C	III - Viabilidade Financeira e Exequibilidade	8
D	IV - Visibilidade e Repercussão do Produto Cultural	6
E	V - Trajetória Artística e Cultural do Proponente	7
F	VI - Compatibilidade da Ficha Técnica da Equipe com as Atividades Desenvolvidas	8
G	VII - Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, Objetivos e Metas do Projeto Proposto	6
H	VIII - Aspectos de Integração Comunitária na Ação Proposta Pelo Projeto	6
I	IX - Contribuição do projeto para formação de público relacionado ao segmento artístico-cultural correspondente	6
SUBTOTAL (Nota mínima: 36 pontos)		58 PONTOS
CONDIÇÃO PRELIMINAR: CLASSIFICADO		

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS: Proponente Pessoa Física		PONTUAÇÃO
J	Proponentes do gênero feminino.	0
K	Proponentes negros (pretos e pardos) ou indígenas.	2
L	Proponentes com deficiência.	0
M	Proponentes residentes em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	0
N	Projetos que abordem temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	2
SUBTOTAL		4 PONTOS

TOTAL GERAL	62 PONTOS
--------------------	------------------

CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA

“Inserido num contexto de vital importância para o cenário cultural do interior do Estado de São Paulo, o projeto artístico ‘Caos’ apresenta uma premissa notável. É inegável a relevância dos editais como este, que se tornam pilares essenciais para o suporte de iniciativas culturais regionais. Entretanto, apesar da premissa forte, o projeto carece de detalhamento preciso das ações propostas. Não fica claro se se trata de um show, uma peça teatral, um musical, ou até mesmo uma performance, havendo uma sobreposição confusa desses elementos. A falta de clareza sobre o formato das apresentações dificulta a compreensão global do projeto e impede uma análise eficaz do cronograma e do orçamento apresentados. Além disso, é importante ressaltar que o projeto destina os 10% exigidos para acessibilidade, o que demonstra um compromisso com a inclusão e a democratização do acesso à cultura. Ademais, merece destaque a descentralização das ações propostas, que contribuirão para ampliar o alcance e o impacto do projeto em diversas regiões. Em suma, embora apresente aspectos positivos, como a destinação dos recursos para acessibilidade e a descentralização das ações, o projeto ‘Caos’ peca pela falta de detalhamento das atividades, o que compromete sua avaliação global e sua viabilidade como iniciativa cultural.”

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023 - SECULT
SELEÇÃO DE PROJETOS LEI "PAULO GUSTAVO" - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA**

DANÇA		
PROJETO: "Art. 121"		
Proponente: Thais Helena Von Bloedau Nogueira		
Pessoa Física		
Cota: Não		
Equipe do projeto informada: Thais Helena Von Bloedau Nogueira (Pirassununga - SP)		
CRITÉRIOS GERAIS - OBRIGATÓRIOS / ELIMINATÓRIOS: Nota mínima por critério = 4		PONTUAÇÃO
A	I - Qualidade e Viabilidade Técnica	8
B	II - Qualidade Artística	8
C	III - Viabilidade Financeira e Exequibilidade	6
D	IV - Visibilidade e Repercussão do Produto Cultural	9
E	V - Trajetória Artística e Cultural do Proponente	10
F	VI - Compatibilidade da Ficha Técnica da Equipe com as Atividades Desenvolvidas	5
G	VII - Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, Objetivos e Metas do Projeto Proposto	9
H	VIII - Aspectos de Integração Comunitária na Ação Proposta Pelo Projeto	8
I	IX - Contribuição do projeto para formação de público relacionado ao segmento artístico-cultural correspondente	8
SUBTOTAL (Nota mínima: 36 pontos)		71 PONTOS
CONDIÇÃO PRELIMINAR: CLASSIFICADO		

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS: Proponente Pessoa Física		PONTUAÇÃO
J	Proponentes do gênero feminino.	2
K	Proponentes negros (pretos e pardos) ou indígenas.	0
L	Proponentes com deficiência.	0
M	Proponentes residentes em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	2
N	Projetos que abordem temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	2
SUBTOTAL		6 PONTOS

TOTAL GERAL	77 PONTOS
--------------------	------------------

CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA	
<p>“O projeto artístico ‘Art.121’ destaca-se por sua temática forte e impactante, abordando um tema pesado que poderia gerar um diálogo enriquecedor com o público infantil. No entanto, seria desejável uma maior explicitação de como esse tema será abordado e trabalhado de forma acessível e educativa para as crianças. É louvável observar que o projeto oportuniza os processos criativos envolvidos na criação de um espetáculo de dança para um público de acesso limitado, uma ação que se mostra extremamente necessária no contexto cultural atual. No entanto, é importante ressaltar a limitação do orçamento destinado ao projeto, o qual pode representar um desafio para sua realização. É necessário que sejam adotadas medidas eficientes para garantir que os recursos disponíveis sejam utilizados de maneira otimizada, a fim de viabilizar todas as etapas do projeto. No geral, o projeto atende às necessidades apresentadas e demonstra exequibilidade. Contudo, é imprescindível acompanhar de perto a execução do projeto e garantir uma gestão financeira cuidadosa para que os resultados esperados sejam alcançados dentro das limitações orçamentárias estabelecidas.”</p>	

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023 - SECULT
SELEÇÃO DE PROJETOS LEI “PAULO GUSTAVO” - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA**

DANÇA		
PROJETO:		
“Dança e Harmonia: Forró e Bolero em Pirassununga”		
Proponente: Marcos Roberto de Mendonça		
Pessoa Física		
Cota: Não		
Equipe do projeto informada: Marcos Roberto de Mendonça (Pirassununga – SP) Odair Pereira Leite (Pirassununga - SP)		
CRITÉRIOS GERAIS - OBRIGATÓRIOS / ELIMINATÓRIOS: Nota mínima por critério = 4		PONTUAÇÃO
A	I - Qualidade e Viabilidade Técnica	8
B	II - Qualidade Artística	9
C	III - Viabilidade Financeira e Exequibilidade	10
D	IV - Visibilidade e Repercussão do Produto Cultural	8
E	V - Trajetória Artística e Cultural do Proponente	10
F	VI - Compatibilidade da Ficha Técnica da Equipe com as Atividades Desenvolvidas	5
G	VII - Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, Objetivos e Metas do Projeto Proposto	5
H	VIII - Aspectos de Integração Comunitária na Ação Proposta Pelo Projeto	8
I	IX - Contribuição do projeto para formação de público relacionado ao segmento artístico-cultural correspondente	8
SUBTOTAL (Nota mínima: 36 pontos)		71 PONTOS
CONDIÇÃO PRELIMINAR: CLASSIFICADO		

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS: Proponente Pessoa Física		PONTUAÇÃO
J	Proponentes do gênero feminino.	0
K	Proponentes negros (pretos e pardos) ou indígenas.	0
L	Proponentes com deficiência.	0
M	Proponentes residentes em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	2
N	Projetos que abordem temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	0
SUBTOTAL		2 PONTOS

TOTAL GERAL	73 PONTOS
--------------------	------------------

CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA
<p>“O projeto artístico ‘Harmonia e Dança: Forró e Bolero em Pirassununga’ apresenta uma premissa legal e interessante, destacando-se por abordar danças de salão, as quais não são frequentemente contempladas em propostas artístico-culturais. Acredito que o projeto se alinhe a propostas assistencialistas, porém, ainda atende ao escopo cultural estabelecido pela Lei Paulo Gustavo. Apesar de sua estrutura simples, o projeto responde adequadamente aos questionamentos do edital e demonstra ser exequível. No entanto, observa-se a falta de detalhamento em relação ao processo de seleção, caso haja um grande interesse da sociedade, bem como a ausência de um plano de divulgação eficaz, o que pode comprometer a visibilidade e o alcance do projeto. Portanto, embora o projeto apresente méritos e esteja em conformidade com o escopo cultural da Lei Paulo Gustavo, sugere-se que sejam feitas melhorias no planejamento de seleção e divulgação, a fim de garantir uma execução mais eficiente e uma maior participação da comunidade interessada.”</p>

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023 - SECULT
SELEÇÃO DE PROJETOS LEI “PAULO GUSTAVO” - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA**

DANÇA		
PROJETO: “Dançando Pra Não Dançar”		
Proponente: Carlos Augusto Damião		
Pessoa Física		
Cota: Não		
Equipe do projeto informada: Carlos Augusto Damião (Pirassununga - SP) Mariana Magalhães dos Santos Damião (Pirassununga - SP)		
CRITÉRIOS GERAIS - OBRIGATÓRIOS / ELIMINATÓRIOS: Nota mínima por critério = 4		PONTUAÇÃO
A	I - Qualidade e Viabilidade Técnica	2
B	II - Qualidade Artística	2
C	III - Viabilidade Financeira e Exequibilidade	2
D	IV - Visibilidade e Repercussão do Produto Cultural	0
E	V - Trajetória Artística e Cultural do Proponente	10
F	VI - Compatibilidade da Ficha Técnica da Equipe com as Atividades Desenvolvidas	0
G	VII - Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, Objetivos e Metas do Projeto Proposto	5
H	VIII - Aspectos de Integração Comunitária na Ação Proposta Pelo Projeto	5
I	IX - Contribuição do projeto para formação de público relacionado ao segmento artístico-cultural correspondente	5
SUBTOTAL (Nota mínima: 36 pontos)		31 PONTOS
CONDIÇÃO PRELIMINAR: DESCLASSIFICADO		
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS: Proponente Pessoa Física		PONTUAÇÃO
J	Proponentes do gênero feminino.	0
K	Proponentes negros (pretos e pardos) ou indígenas.	2
L	Proponentes com deficiência.	0
M	Proponentes residentes em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	2
N	Projetos que abordem temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	0
SUBTOTAL		4 PONTOS
TOTAL GERAL		35 PONTOS

CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA

“O projeto artístico ‘Dançando Para não Dançar’ apresenta uma ideia inicialmente interessante, porém, sua execução revela diversas lacunas e falhas que comprometem sua viabilidade e eficácia. Uma das principais deficiências do projeto reside na falta de desenvolvimento adequado. O documento carece de texto elaborado, argumentação consistente e informações detalhadas sobre as atividades propostas. Não é especificado o número de horas de trabalho, mesmo havendo a referência ao número de aulas (de ‘2 a 3’), o que denota uma falta de planejamento e robustez na concepção do projeto. Identificam-se também dois problemas cruciais: a ausência dos 10% destinados à acessibilidade, conforme exigido pelo edital e discutido nacionalmente, e a escassez de profissionais envolvidos, além do proponente. Não está claro quem será responsável pela realização das publicações propostas, e há falta de rubricas específicas para a divulgação do projeto. Além disso, as ações centrais do projeto não devem ser contabilizadas como contrapartida, o que demonstra uma falha conceitual na proposta. Considerando essas deficiências e a não conformidade com partes obrigatórias do edital, é recomendável o indeferimento da proposta. O projeto se apresenta confuso, repleto de falhas e não atende aos requisitos essenciais estabelecidos, o que compromete sua viabilidade e efetividade como iniciativa artística.”

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023 - SECULT
SELEÇÃO DE PROJETOS LEI “PAULO GUSTAVO” - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA**

DANÇA		
PROJETO: “Quem Dança é Mais Feliz”		
Proponente: Mariana Magalhães dos Santos Damião		
Pessoa Física		
Cota: Não		
Equipe do projeto informada: Carlos Augusto Damião (Pirassununga - SP) Mariana Magalhães dos Santos Damião (Pirassununga - SP)		
CRITÉRIOS GERAIS - OBRIGATÓRIOS / ELIMINATÓRIOS: Nota mínima por critério = 4		PONTUAÇÃO
A	I - Qualidade e Viabilidade Técnica	2
B	II - Qualidade Artística	2
C	III - Viabilidade Financeira e Exequibilidade	2
D	IV - Visibilidade e Repercussão do Produto Cultural	0
E	V - Trajetória Artística e Cultural do Proponente	10
F	VI - Compatibilidade da Ficha Técnica da Equipe com as Atividades Desenvolvidas	0
G	VII - Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, Objetivos e Metas do Projeto Proposto	5
H	VIII - Aspectos de Integração Comunitária na Ação Proposta Pelo Projeto	5
I	IX - Contribuição do projeto para formação de público relacionado ao segmento artístico-cultural correspondente	5
SUBTOTAL (Nota mínima: 36 pontos)		31 PONTOS
CONDIÇÃO PRELIMINAR: DESCLASSIFICADO		

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS: Proponente Pessoa Física		PONTUAÇÃO
J	Proponentes do gênero feminino.	2
K	Proponentes negros (pretos e pardos) ou indígenas.	0
L	Proponentes com deficiência.	0
M	Proponentes residentes em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	2
N	Projetos que abordem temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	0
SUBTOTAL		4 PONTOS
TOTAL GERAL		35 PONTOS

CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA

“Após uma análise crítica do projeto artístico ‘Quem Dança é Mais Feliz’, constata-se que, embora a ideia central seja interessante, a execução apresenta diversas falhas que comprometem sua viabilidade e eficácia. O projeto faz menção à ideia, sendo tratada como fato, de que ‘quem dança é mais feliz’; no entanto, não apresenta fontes ou referências que respaldem essa afirmação. A falta de embasamento científico ou de trabalhos de pesquisa que sustentem essa premissa fragiliza a credibilidade do projeto. Além disso, o documento apresentado contém poucas informações e parágrafos breves que não detalham adequadamente as atividades propostas. Destaca-se a ausência de profissionais envolvidos no projeto, além da proponente, levantando dúvidas sobre quem será responsável pela realização das publicações e divulgações propostas, por exemplo. A falta de rubricas específicas para divulgação e a ausência de uma contrapartida claramente definida são pontos críticos que comprometem a clareza e a transparência do projeto. Dois grandes problemas se destacam: a falta dos 10% destinados à acessibilidade, conforme exigido pelo edital e discutido nacionalmente, e a carência de profissionais envolvidos, além da proponente, para a realização das atividades propostas. Considerando todas essas falhas e o não atendimento das partes obrigatórias do edital, é de sugestão deste parecerista o indeferimento da proposta, devido à sua confusão, falta de clareza e ausência de elementos essenciais para sua realização e sucesso.”

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023 - SECULT
SELEÇÃO DE PROJETOS LEI “PAULO GUSTAVO” - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA**

DANÇA		
PROJETO: “Aprendendo Dançando”		
Proponente: Karolina Guiguer		
Pessoa Física		
Cota: Não		
Equipe do projeto informada: Karolina Guiguer (Pirassununga - SP)		
CRITÉRIOS GERAIS - OBRIGATÓRIOS / ELIMINATÓRIOS: Nota mínima por critério = 4		PONTUAÇÃO
A	I - Qualidade e Viabilidade Técnica	2
B	II - Qualidade Artística	1
C	III - Viabilidade Financeira e Exequibilidade	2
D	IV - Visibilidade e Repercussão do Produto Cultural	0
E	V - Trajetória Artística e Cultural do Proponente	7
F	VI - Compatibilidade da Ficha Técnica da Equipe com as Atividades Desenvolvidas	7
G	VII - Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, Objetivos e Metas do Projeto Proposto	2
H	VIII - Aspectos de Integração Comunitária na Ação Proposta Pelo Projeto	0
I	IX - Contribuição do projeto para formação de público relacionado ao segmento artístico-cultural correspondente	0
SUBTOTAL (Nota mínima: 36 pontos)		21 PONTOS
CONDIÇÃO PRELIMINAR: DESCLASSIFICADO		

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS: Proponente Pessoa Física		PONTUAÇÃO
J	Proponentes do gênero feminino.	2
K	Proponentes negros (pretos e pardos) ou indígenas.	0
L	Proponentes com deficiência.	0
M	Proponentes residentes em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	0
N	Projetos que abordem temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	0
SUBTOTAL		2 PONTOS

TOTAL GERAL	23 PONTOS
--------------------	------------------

CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA	
<p>“O projeto artístico ‘Aprender Dançando’ apresenta uma premissa robusta, porém, diverge do escopo definido pela Lei Paulo Gustavo. Vale ressaltar que o escopo do trabalho proposto está mais alinhado com as atribuições da Secretaria de Educação do que com as da Secretaria de Cultura. Embora reconheça a intersecção entre educação e cultura, é importante considerar que este edital possui um foco específico. Além disso, o projeto incorre em diversas contradições. Embora sugira a possibilidade de incluir a Língua Brasileira de Sinais (Libras), não fica claro como essa inclusão será efetuada. Há menção de apresentações no orçamento, porém, no projeto em si, não há clareza sobre essa questão. Outro ponto crítico é a proposta de auxílio no ensino de crianças com dificuldades, sem que seja especificado como será feita essa seleção e sem informações sobre a formação da instrutora para esse tipo de trabalho. Não se trata de deslegitimar a trajetória em dança da proponente, mas sim de questionar sua capacidade pedagógica para lidar com crianças, público-alvo do projeto. Diante dessas questões, e considerando que o projeto não está alinhado com os propósitos da Lei Paulo Gustavo, sugere-se a desclassificação do projeto, com a possibilidade de apreciação em outras instâncias mais adequadas ao seu escopo e objetivos.”</p>	

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023 - SECULT
SELEÇÃO DE PROJETOS LEI “PAULO GUSTAVO” - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA**

LITERATURA, LIVRO E LEITURA		
PROJETO:		
“Afro-memórias: A Construção de Griots”		
Proponente: Patrícia Santos Pereira		
Pessoa Física		
Cota: Sim		
Equipe do projeto informada: Bruno Danilo de Mattos (Pirassununga - SP)		
Murilo Bargas Silva (São Paulo - SP)		
Patrícia Santos Pereira (Pirassununga - SP)		
CRITÉRIOS GERAIS - OBRIGATÓRIOS / ELIMINATÓRIOS: Nota mínima por critério = 4		PONTUAÇÃO
A	I - Qualidade e Viabilidade Técnica	8
B	II - Qualidade Artística	9
C	III - Viabilidade Financeira e Exequibilidade	9
D	IV - Visibilidade e Repercussão do Produto Cultural	9
E	V - Trajetória Artística e Cultural do Proponente	9
F	VI - Compatibilidade da Ficha Técnica da Equipe com as Atividades Desenvolvidas	9
G	VII - Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, Objetivos e Metas do Projeto Proposto	9
H	VIII - Aspectos de Integração Comunitária na Ação Proposta Pelo Projeto	9
I	IX - Contribuição do projeto para formação de público relacionado ao segmento artístico-cultural correspondente	9
SUBTOTAL (Nota mínima: 36 pontos)		80 PONTOS
CONDIÇÃO PRELIMINAR: CLASSIFICADO		

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS: Proponente Pessoa Física		PONTUAÇÃO
J	Proponentes do gênero feminino.	2
K	Proponentes negros (pretos e pardos) ou indígenas.	2
L	Proponentes com deficiência.	0
M	Proponentes residentes em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	2
N	Projetos que abordem temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	2
SUBTOTAL		8 PONTOS

TOTAL GERAL	88 PONTOS
--------------------	------------------

CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA
<p>“O projeto tem relevância destacada, possui estimada importância para a cultura da cidade ao democratizar o acesso e registro público da memória municipal a partir das memórias de atores sociais da comunidade negra local. Apesar disso, não fica bem delimitada a metodologia do trabalho a ser realizado. Por exemplo: quais os critérios dos três participantes do livro que serão entrevistados e cuja documentação será protagonizada? Por que as memórias dessas pessoas (não identificadas) foram selecionadas? Cabe pontuar essas informações para demonstrar o rigor a ser atribuído e como essas três memórias, especificamente, descortina a história de Pirassununga a partir de uma coletividade negra. Assim, em que pese a relevância do projeto, demonstra uma necessidade de aprofundamento sobre a justificativa e metodologia do plano de trabalho.”</p>

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023 - SECULT
SELEÇÃO DE PROJETOS LEI "PAULO GUSTAVO" - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA**

LITERATURA, LIVRO E LEITURA		
PROJETO:		
"Impressão e Lançamento do Livro do Proponente Intitulado 'Quase Vivos' "		
Proponente: Leandro Del Tedesco Oliveira		
Pessoa Física		
Cota: Não		
Equipe do projeto informada: Leandro Del Tedesco Oliveira (Pirassununga - SP)		
CRITÉRIOS GERAIS - OBRIGATÓRIOS / ELIMINATÓRIOS: Nota mínima por critério = 4		PONTUAÇÃO
A	I - Qualidade e Viabilidade Técnica	7
B	II - Qualidade Artística	8
C	III - Viabilidade Financeira e Exequibilidade	10
D	IV - Visibilidade e Repercussão do Produto Cultural	8
E	V - Trajetória Artística e Cultural do Proponente	9
F	VI - Compatibilidade da Ficha Técnica da Equipe com as Atividades Desenvolvidas	9
G	VII - Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, Objetivos e Metas do Projeto Proposto	9
H	VIII - Aspectos de Integração Comunitária na Ação Proposta Pelo Projeto	8
I	IX - Contribuição do projeto para formação de público relacionado ao segmento artístico-cultural correspondente	8
SUBTOTAL (Nota mínima: 36 pontos)		76 PONTOS
CONDIÇÃO PRELIMINAR: CLASSIFICADO		

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS: Proponente Pessoa Física		PONTUAÇÃO
J	Proponentes do gênero feminino.	0
K	Proponentes negros (pretos e pardos) ou indígenas.	0
L	Proponentes com deficiência.	0
M	Proponentes residentes em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	2
N	Projetos que abordem temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	2
SUBTOTAL		4 PONTOS

TOTAL GERAL	80 PONTOS
--------------------	------------------

CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA
<p>"O projeto tem importância social e cultural ao fomentar o estímulo à leitura e ao registro de memórias de público historicamente marginalizado na sociedade. O proponente demonstra experiência na atividade cultural proposta, a escrita de livros sobre histórias envolvendo futebol e cultura na periferia. No entanto, há fragilidades em explorar o projeto para além do recurso de impressão do livro. No projeto não há informações sobre a diagramação, mas como a previsão orçamentária diz respeito somente à impressão, subentende-se que o material já esteja diagramado. Se destaca uma necessidade de uma revisão no projeto, no sentido de que ele possa ser melhor explorado para alcance e ressignificação sociocultural. Por exemplo, na inscrição, há uma proposta de impressão de um único livro a ser confeccionado em Braille. O item parece estar no projeto somente para cumprir uma demanda de acessibilidade, não tendo sido envolvido no projeto. Não há proposta de intervenção cultural com esse material, demonstrando pouca articulação de acessibilidade atitudinal na concepção e escrita do projeto. O livro será doado para a Biblioteca Municipal, mas como ele vai chegar até o público cego? Em que pese a proposta ter relevância social e cultural, demonstra fragilidades que podem ser revisadas, pois possui potencial."</p>

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023 - SECULT
SELEÇÃO DE PROJETOS LEI "PAULO GUSTAVO" - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA**

LITERATURA, LIVRO E LEITURA		
PROJETO: "História de Um Olho Só"		
Proponente: Maria Cândida Figueira		
Pessoa Física		
Cota: Não		
Equipe do projeto informada: Maira Cristina Soares (Pirassununga - SP) Maria Cândida Figueira (Pirassununga - SP) Roberta Rachel Rodrigues Maciel Lancieri (Pirassununga - SP)		
CRITÉRIOS GERAIS - OBRIGATÓRIOS / ELIMINATÓRIOS: Nota mínima por critério = 4		PONTUAÇÃO
A	I - Qualidade e Viabilidade Técnica	7
B	II - Qualidade Artística	7
C	III - Viabilidade Financeira e Exequibilidade	7
D	IV - Visibilidade e Repercussão do Produto Cultural	8
E	V - Trajetória Artística e Cultural do Proponente	10
F	VI - Compatibilidade da Ficha Técnica da Equipe com as Atividades Desenvolvidas	4
G	VII - Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, Objetivos e Metas do Projeto Proposto	8
H	VIII - Aspectos de Integração Comunitária na Ação Proposta Pelo Projeto	6
I	IX - Contribuição do projeto para formação de público relacionado ao segmento artístico-cultural correspondente	7
SUBTOTAL (Nota mínima: 36 pontos)		64 PONTOS
CONDIÇÃO PRELIMINAR: CLASSIFICADO		

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS: Proponente Pessoa Física		PONTUAÇÃO
J	Proponentes do gênero feminino.	2
K	Proponentes negros (pretos e pardos) ou indígenas.	0
L	Proponentes com deficiência.	0
M	Proponentes residentes em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	0
N	Projetos que abordem temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	0
SUBTOTAL		2 PONTOS

TOTAL GERAL	66 PONTOS
--------------------	------------------

CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA
<p>“Trata-se de proposta de projeto de lançamento e venda do livro ‘História de Um Olho Só’, em 2 dias, com rodas de conversa, avaliação junto ao público, distribuição de exemplares para bibliotecas públicas e de ONGs e distribuição de marca-páginas. A proposta não apresenta ficha técnica da equipe (integrantes Maira Cristina e Roberta), inviabilizando a análise da mesma. A planilha orçamentária apresenta rubrica dedicada às contrapartidas propostas (distribuição de livros para bibliotecas e marca-páginas para público); porém, tal rubrica é inadequada, uma vez que contrapartida deve ser de responsabilidade do proponente; portanto, sou favorável à glosa de tais rubricas.”</p>

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023 - SECULT
SELEÇÃO DE PROJETOS LEI “PAULO GUSTAVO” - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA**

MÚSICA		
PROJETO: “Brasil em Dez Cordas”		
Proponente: Lucas Batistela Neves Melo		
Pessoa Física		
Cota: Não		
Equipe do projeto informada:		
	Adriano Neves Monteiro (Pirassununga - SP)	
	Claudio Arcanjo de Melo (Pirassununga - SP)	
	Lucas Batistela Neves Melo (Pirassununga - SP)	
	Publio Virgilius Bernini Bouzada (Pirassununga - SP)	
CRITÉRIOS GERAIS - OBRIGATÓRIOS / ELIMINATÓRIOS: Nota mínima por critério = 4		PONTUAÇÃO
A	I - Qualidade e Viabilidade Técnica	9
B	II - Qualidade Artística	9
C	III - Viabilidade Financeira e Exequibilidade	9
D	IV - Visibilidade e Repercussão do Produto Cultural	9
E	V - Trajetória Artística e Cultural do Proponente	10
F	VI - Compatibilidade da Ficha Técnica da Equipe com as Atividades Desenvolvidas	4
G	VII - Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, Objetivos e Metas do Projeto Proposto	9
H	VIII - Aspectos de Integração Comunitária na Ação Proposta Pelo Projeto	7
I	IX - Contribuição do projeto para formação de público relacionado ao segmento artístico-cultural correspondente	8
SUBTOTAL (Nota mínima: 36 pontos)		74 PONTOS
CONDIÇÃO PRELIMINAR: CLASSIFICADO		

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS: Proponente Pessoa Física		PONTUAÇÃO
J	Proponentes do gênero feminino.	0
K	Proponentes negros (pretos e pardos) ou indígenas.	0
L	Proponentes com deficiência.	0
M	Proponentes residentes em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	0
N	Projetos que abordem temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	0
SUBTOTAL		0 PONTOS

TOTAL GERAL	74 PONTOS
--------------------	------------------

CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA	
<p>“Proposta de realização de espetáculo musical autoral com 90 minutos de duração, gratuito e de classificação livre. Não há quantificação do público-alvo. Proponente apresenta portfólio compatível com a área de inscrição. Plano de divulgação e contrapartida compatíveis com a proposta. Pontos de atenção: - Descumprimento do item 6.8. do edital: não há currículo resumido dos integrantes da proposta; - Orçamento apresentando possui valor inferior ao prêmio previsto no edital 010/2023.”</p>	

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023 - SECULT
SELEÇÃO DE PROJETOS LEI “PAULO GUSTAVO” - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA**

MÚSICA		
PROJETO: “Música Sobre Roda”		
Proponente: Michel Lucas Eleutério da Silva		
Pessoa Física		
Cota: Não		
Equipe do projeto informada: Michel Lucas Eleutério da Silva (Pirassununga - SP)		
CRITÉRIOS GERAIS - OBRIGATÓRIOS / ELIMINATÓRIOS: Nota mínima por critério = 4		PONTUAÇÃO
A	I - Qualidade e Viabilidade Técnica	7
B	II - Qualidade Artística	8
C	III - Viabilidade Financeira e Exequibilidade	7
D	IV - Visibilidade e Repercussão do Produto Cultural	4
E	V - Trajetória Artística e Cultural do Proponente	9
F	VI - Compatibilidade da Ficha Técnica da Equipe com as Atividades Desenvolvidas	8
G	VII - Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, Objetivos e Metas do Projeto Proposto	5
H	VIII - Aspectos de Integração Comunitária na Ação Proposta Pelo Projeto	8
I	IX - Contribuição do projeto para formação de público relacionado ao segmento artístico-cultural correspondente	7
SUBTOTAL (Nota mínima: 36 pontos)		63 PONTOS
CONDIÇÃO PRELIMINAR: CLASSIFICADO		
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS: Proponente Pessoa Física		PONTUAÇÃO
J	Proponentes do gênero feminino.	0
K	Proponentes negros (pretos e pardos) ou indígenas.	0
L	Proponentes com deficiência.	0
M	Proponentes residentes em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	0
N	Projetos que abordem temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	0
SUBTOTAL		0 PONTOS
TOTAL GERAL		63 PONTOS

CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA

“Proposta de performance musical prevista para circular por 6 áreas do município. A proposta é original e criativa, tem previsão de realização ao ar livre, estimulando a apreciação livre pela comunidade. Proponente apresenta currículo e portfólio compatíveis com a proposta. Não há indicação de equipe técnica. Dentre os aspectos da proposta que seria importante aprofundar melhor, destacamos: - Será necessário rever o período de execução previsto para a proposta pois está defasado (previsto originalmente para 18 a 23/04/2024); - Cronograma apresentado não detalha os aspectos de pré-produção, produção e pós-produção. Não é possível compreender como serão as etapas de trabalho para a realização do produto (a performance espetáculo) e o encerramento do projeto; - Não há apresentação de plano de divulgação, somente a indicação de comunicação via redes sociais; - Descumprimento do item 8.3 do edital, da acessibilidade: a proposta não se enquadra nas exceções permitidas pelo edital para o não cumprimento do quesito de acessibilidade; - Descumprimento do item 9, da contrapartida: as ações de contrapartida em projetos culturais são compreendidas como estratégias para potencializar o alcance da proposta, promovendo formação artística e de plateia. Assim, a contrapartida precisa ser diferente da ação cultural que é objeto central da proposta. No caso em questão, seriam exemplos de contrapartidas possíveis: a realização de oficinas de musicalização para crianças, apresentação em espaços restritos (casas de repouso, lares de idosos, hospitais), palestras sobre o tema.... - O orçamento apresentado não prevê os custos de divulgação e, em projetos culturais financiados com recursos públicos, é imperativo que haja divulgação ampla, de forma a democratizar o acesso da população ao produto cultural realizado.”

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023 - SECULT
SELEÇÃO DE PROJETOS LEI “PAULO GUSTAVO” - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA**

MÚSICA		
PROJETO: “Vozes da Natureza: Um Despertar Para os Sons Fundamentais”		
Proponente: Sérgio Adriano Marostegan		
Pessoa Física		
Cota: Não		
Equipe do projeto informada: Sérgio Adriano Marostegan (Pirassununga - SP)		
CRITÉRIOS GERAIS - OBRIGATÓRIOS / ELIMINATÓRIOS: Nota mínima por critério = 4		PONTUAÇÃO
A	I - Qualidade e Viabilidade Técnica	7
B	II - Qualidade Artística	7
C	III - Viabilidade Financeira e Exequibilidade	6
D	IV - Visibilidade e Repercussão do Produto Cultural	4
E	V - Trajetória Artística e Cultural do Proponente	9
F	VI - Compatibilidade da Ficha Técnica da Equipe com as Atividades Desenvolvidas	7
G	VII - Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, Objetivos e Metas do Projeto Proposto	5
H	VIII - Aspectos de Integração Comunitária na Ação Proposta Pelo Projeto	6
I	IX - Contribuição do projeto para formação de público relacionado ao segmento artístico-cultural correspondente	7
SUBTOTAL (Nota mínima: 36 pontos)		58 PONTOS
CONDIÇÃO PRELIMINAR: CLASSIFICADO		
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS: Proponente Pessoa Física		PONTUAÇÃO
J	Proponentes do gênero feminino.	0
K	Proponentes negros (pretos e pardos) ou indígenas.	0
L	Proponentes com deficiência.	0
M	Proponentes residentes em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	0
N	Projetos que abordem temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	0
SUBTOTAL		0 PONTOS
TOTAL GERAL		58 PONTOS

CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA

“Proposta de realização de 20 oficinas de musicalização sensorial a partir dos sons da natureza com acompanhamento de guitarra semiacústica, com 50 minutos de duração cada uma, para estudantes da rede municipal de ensino do município. Não há quantificação do público-alvo. Proponente apresenta portfólio compatível com a área de inscrição. Não há indicação de equipe técnica. Dentre os aspectos da proposta que seria importante aprofundar melhor, destacamos: - Cronograma não detalha pré-produção, produção e pós-produção. Não é possível compreender como serão as etapas de trabalho para a realização das oficinas; - Não há apresentação de plano de divulgação, somente a indicação de divulgação junto à Secretaria de Educação. É importante reforçar que a divulgação, em projetos culturais financiados com recursos públicos, cumpre a função de democratizar o acesso da população à informação e ao produto cultural realizado, ainda que o público-alvo direto sejam somente os estudantes, a ação deve ser divulgada para toda a comunidade; - Descumprimento do item 9, da contrapartida: as ações de contrapartida em projetos culturais são compreendidas como estratégias para potencializar o alcance da proposta, promovendo formação artística e de plateia. Assim, a contrapartida precisa ser diferente da ação cultural que é objeto central da proposta. No caso em questão, uma contrapartida possível poderia ser a realização de atividade voltada às famílias das crianças contempladas, por exemplo; - O orçamento apresentado não prevê custos de divulgação e outras ações necessárias à realização do projeto (custos com locação de equipamentos, deslocamentos, dentre outras ações); - A proposta prevê a realização de oficinas e, portanto, um material complementar necessário seria o plano de aula contendo metodologia, referencial teórico, atividades desenvolvidas, objetivos e formas de avaliação da oficina.”

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023 - SECULT
SELEÇÃO DE PROJETOS LEI “PAULO GUSTAVO” - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA**

PATRIMÔNIO E MEMÓRIA		
PROJETO: “Resgate às Polinizadoras”		
Proponente: Antonio Slnesio Leal Junior		
Pessoa Física		
Cota: Não		
Equipe do projeto informada: Antonio Sinesio Leal Junior (Pirassununga - SP)		
CRITÉRIOS GERAIS - OBRIGATÓRIOS / ELIMINATÓRIOS: Nota mínima por critério = 4		PONTUAÇÃO
A	I - Qualidade e Viabilidade Técnica	2
B	II - Qualidade Artística	3
C	III - Viabilidade Financeira e Exequibilidade	0
D	IV - Visibilidade e Repercussão do Produto Cultural	3
E	V - Trajetória Artística e Cultural do Proponente	1
F	VI - Compatibilidade da Ficha Técnica da Equipe com as Atividades Desenvolvidas	1
G	VII - Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, Objetivos e Metas do Projeto Proposto	0
H	VIII - Aspectos de Integração Comunitária na Ação Proposta Pelo Projeto	1
I	IX - Contribuição do projeto para formação de público relacionado ao segmento artístico-cultural correspondente	0
SUBTOTAL (Nota mínima: 36 pontos)		11 PONTOS
CONDIÇÃO PRELIMINAR: DESCLASSIFICADO		
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS: Proponente Pessoa Física		PONTUAÇÃO
J	Proponentes do gênero feminino.	0
K	Proponentes negros (pretos e pardos) ou indígenas.	0
L	Proponentes com deficiência.	0
M	Proponentes residentes em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	0
N	Projetos que abordem temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	0
SUBTOTAL		0 PONTOS
TOTAL GERAL		11 PONTOS

CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA

“Proposta de recuperação de práticas de cultivo de abelhas sem ferrão no município, inscrita na categoria ‘Patrimônio e Memória’. A proposta parte de um argumento com potencial relevância para a comunidade, uma vez que recuperar práticas tradicionais de manejo e cultivo de espécimes da fauna e da flora pode contribuir para a valorização e preservação do meio ambiente e para fomentar a sustentabilidade econômica. No entanto, o proponente descumpe itens fundamentais do edital: - Currículo Artístico-cultural do proponente, em conformidade com o item 6.6. Há apresentação de currículo lattes, no entanto, as informações constantes no documento não comprovam a atuação do proponente na área de patrimônio e memória e suas subáreas. Da mesma forma, não há comprovação de atuação do proponente com o objeto da presente proposta, sua experiência e ações de formação sobre a temática já realizadas ou experiência em elaboração de material didático para o público-alvo especificado na proposta. - Descumprimento do item 6.7: Não há Portfólio Artístico-cultural do proponente; - Descumprimento do item 6.8 : não há Currículo dos integrantes do projeto; - Descumprimento do item 7.1: não há Planilha Orçamentária; - Descumprimento do item 14: não há plano de divulgação do produto cultural compatível com o edital. A proposição de realização de visitas informativas pode configurar-se como ação de formação/informação. - No caso desta proposta, para que pudesse ser enquadrada na categoria de patrimônio e memória, seria necessário prever equipe com conhecimentos técnicos e atuação no campo de educação patrimonial, pesquisa histórica e afins. Residência: 03 comprovantes, 2021 e 2023.”

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023 - SECULT
SELEÇÃO DE PROJETOS LEI "PAULO GUSTAVO" - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA**

TEATRO		
PROJETO:		
"A Cura do Mundo - Circulação de Espetáculo"		
Proponente: Roberta Rachel Rodrigues Maciel Lancieri		
Pessoa Física		
Cota: Não		
Equipe do projeto informada:		
Maira Cristina Soares (Pirassununga - SP)		
Maria Cândida Figueira (Pirassununga - SP)		
Reinaldo Facchini (Pirassununga - SP)		
Roberta Rachel Rodrigues Maciel Lancieri (Pirassununga - SP)		
CRITÉRIOS GERAIS - OBRIGATÓRIOS / ELIMINATÓRIOS: Nota mínima por critério = 4		PONTUAÇÃO
A	I - Qualidade e Viabilidade Técnica	7
B	II - Qualidade Artística	7
C	III - Viabilidade Financeira e Exequibilidade	8
D	IV - Visibilidade e Repercussão do Produto Cultural	9
E	V - Trajetória Artística e Cultural do Proponente	10
F	VI - Compatibilidade da Ficha Técnica da Equipe com as Atividades Desenvolvidas	4
G	VII - Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, Objetivos e Metas do Projeto Proposto	8
H	VIII - Aspectos de Integração Comunitária na Ação Proposta Pelo Projeto	8
I	IX - Contribuição do projeto para formação de público relacionado ao segmento artístico-cultural correspondente	7
SUBTOTAL (Nota mínima: 36 pontos)		68 PONTOS
CONDIÇÃO PRELIMINAR: CLASSIFICADO		

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS: Proponente Pessoa Física		PONTUAÇÃO
J	Proponentes do gênero feminino.	2
K	Proponentes negros (pretos e pardos) ou indígenas.	0
L	Proponentes com deficiência.	0
M	Proponentes residentes em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	2
N	Projetos que abordem temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	0
SUBTOTAL		4 PONTOS

TOTAL GERAL	72 PONTOS
--------------------	------------------

CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA
<p>“Trata-se de proposta de projeto de circulação de 3 espetáculos ‘A Cura do Mundo’ em escolas municipais e tendo como contrapartida a realização de 1 oficina voltada a educadores da rede pública. A proposta não apresenta ficha técnica da equipe (integrantes Reinaldo, Maira e Maria Cândida), inviabilizando a análise da mesma. A planilha orçamentária apresenta rubrica dedicada a pagamento do serviço da oficina, a qual é proposta como contrapartida, porém tal rubrica é inadequada, uma vez que contrapartida deve ser de responsabilidade do proponente; portanto, sou favorável à glosa de tal rubrica.”</p>

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023 - SECULT
SELEÇÃO DE PROJETOS LEI “PAULO GUSTAVO” - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA**

MÚSICA		
PROJETO: “7º Conexão das Tribos”		
Proponente: José Reinaldo do Santos		
Pessoa Física		
Cota: Sim		
Equipe do projeto informada: Emerson Donizete Honorato (Pirassununga - SP) Valmir Ap. Ferreira (Pirassununga - SP)		
CRITÉRIOS GERAIS - OBRIGATÓRIOS / ELIMINATÓRIOS: Nota mínima por critério = 4		PONTUAÇÃO
A	I - Qualidade e Viabilidade Técnica	10
B	II - Qualidade Artística	10
C	III - Viabilidade Financeira e Exequibilidade	10
D	IV - Visibilidade e Repercussão do Produto Cultural	10
E	V - Trajetória Artística e Cultural do Proponente	10
F	VI - Compatibilidade da Ficha Técnica da Equipe com as Atividades Desenvolvidas	10
G	VII - Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, Objetivos e Metas do Projeto Proposto	10
H	VIII - Aspectos de Integração Comunitária na Ação Proposta Pelo Projeto	10
I	IX - Contribuição do projeto para formação de público relacionado ao segmento artístico-cultural correspondente	9
SUBTOTAL (Nota mínima: 36 pontos)		89 PONTOS
CONDIÇÃO PRELIMINAR: CLASSIFICADO		

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS: Proponente Pessoa Física		PONTUAÇÃO
J	Proponentes do gênero feminino.	0
K	Proponentes negros (pretos e pardos) ou indígenas.	2
L	Proponentes com deficiência.	0
M	Proponentes residentes em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	2
N	Projetos que abordem temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	2
SUBTOTAL		6 PONTOS

TOTAL GERAL	95 PONTOS
--------------------	------------------

CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA
<p>“Projeto bem escrito, objetivo e claro. Tem protagonismo de atores sociais de grupos historicamente marginalizados, contempla diversas linguagens artísticas e culturais, contempla acessibilidade, incluindo atitudinal. Tem um cronograma de 4 meses de trabalho viável, considerando a expertise das ações anteriores. Recomendação de, nas próximas inscrições de editais culturais, dispor de comprovantes de residência que demonstrem a data (ano), mostrando completamente, não apenas parte. O portfólio também pode receber um tratamento que demonstre melhor a atuação artística, sobretudo se comparado com o histórico de atividades registradas nos links disponibilizados, apontando a qualidade das iniciativas artísticas e culturais do proponente.”</p>

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023 - SECULT
SELEÇÃO DE PROJETOS LEI “PAULO GUSTAVO” - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA**

MÚSICA		
PROJETO: “Rap Festival Subúrbio Convida”		
Proponente: Reginaldo Gonçalves dos Santos		
Pessoa Física		
Cota: Sim		
Equipe do projeto informada: Bruno Danilo (Pirassununga - SP) Reginaldo Gonçalves dos Santos (Pirassununga - SP)		
CRITÉRIOS GERAIS - OBRIGATÓRIOS / ELIMINATÓRIOS: Nota mínima por critério = 4		PONTUAÇÃO
A	I - Qualidade e Viabilidade Técnica	9
B	II - Qualidade Artística	9
C	III - Viabilidade Financeira e Exequibilidade	9
D	IV - Visibilidade e Repercussão do Produto Cultural	9
E	V - Trajetória Artística e Cultural do Proponente	10
F	VI - Compatibilidade da Ficha Técnica da Equipe com as Atividades Desenvolvidas	10
G	VII - Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, Objetivos e Metas do Projeto Proposto	10
H	VIII - Aspectos de Integração Comunitária na Ação Proposta Pelo Projeto	9
I	IX - Contribuição do projeto para formação de público relacionado ao segmento artístico-cultural correspondente	9
SUBTOTAL (Nota mínima: 36 pontos)		84 PONTOS
CONDIÇÃO PRELIMINAR: CLASSIFICADO		

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS: Proponente Pessoa Física		PONTUAÇÃO
J	Proponentes do gênero feminino.	0
K	Proponentes negros (pretos e pardos) ou indígenas.	2
L	Proponentes com deficiência.	0
M	Proponentes residentes em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	2
N	Projetos que abordem temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	2
SUBTOTAL		6 PONTOS

TOTAL GERAL	90 PONTOS
--------------------	------------------

CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA
“Proposta de realização de festival de Rap envolvendo a comunidade local. A proposta visa contemplar mil pessoas com o evento. Proponente apresenta portfólio compatível com a área de inscrição. Planos de acessibilidade, divulgação e contrapartida compatíveis com a proposta. Proponente cotista, residente em bairro descentralizado e com ação voltada para a comunidade periférica. Pontos de atenção: Será necessária a revisão do cronograma da proposta, com atualização das datas.”

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023 - SECULT
SELEÇÃO DE PROJETOS LEI “PAULO GUSTAVO” - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA**

MÚSICA		
PROJETO: “Rock The River”		
Proponente: Matheus Silva Tavelini		
Pessoa Física		
Cota: Não		
Equipe do projeto informada: Matheus Silva Tavelini (Pirassununga - SP) Sérgio Adriano Marostegan (Pirassununga - SP)		
CRITÉRIOS GERAIS - OBRIGATÓRIOS / ELIMINATÓRIOS: Nota mínima por critério = 4		PONTUAÇÃO
A	I - Qualidade e Viabilidade Técnica	7
B	II - Qualidade Artística	9
C	III - Viabilidade Financeira e Exequibilidade	5
D	IV - Visibilidade e Repercussão do Produto Cultural	4
E	V - Trajetória Artística e Cultural do Proponente	10
F	VI - Compatibilidade da Ficha Técnica da Equipe com as Atividades Desenvolvidas	10
G	VII - Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, Objetivos e Metas do Projeto Proposto	8
H	VIII - Aspectos de Integração Comunitária na Ação Proposta Pelo Projeto	5
I	IX - Contribuição do projeto para formação de público relacionado ao segmento artístico-cultural correspondente	7
SUBTOTAL (Nota mínima: 36 pontos)		65 PONTOS
CONDIÇÃO PRELIMINAR: CLASSIFICADO		

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS: Proponente Pessoa Física		PONTUAÇÃO
J	Proponentes do gênero feminino.	0
K	Proponentes negros (pretos e pardos) ou indígenas.	0
L	Proponentes com deficiência.	0
M	Proponentes residentes em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	0
N	Projetos que abordem temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	0
SUBTOTAL		0 PONTOS

TOTAL GERAL	65 PONTOS
--------------------	------------------

CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA	
<p>“Trata-se de proposta de projeto de apresentações musicais ‘Rock The River’, realizadas em 5 dias, aos domingos, em horário de almoço, às margens da Cachoeira de Emas, pela dupla Dela Coustique. A proposta não descreve o tempo de duração das apresentações e o trajeto considerado para aplicação do recurso em transporte, itens necessários para se avaliar o valor de cachê e a rubrica para transporte da equipe. Planilha orçamentária apresenta rubrica generalizada para a aplicação do recurso em ‘show musical’, inviabilizando a análise da aplicação em cada item necessário. A planilha orçamentária não apresenta aplicação em acessibilidade, como prevê o edital.”</p>	

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023 - SECULT
SELEÇÃO DE PROJETOS LEI “PAULO GUSTAVO” - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA**

DANÇA		
PROJETO: “Projeto Mirim: Balizas e Corpo Coreográfico”		
Proponente: Talita Musetti de Paula		
Pessoa Física		
Cota: Não		
Equipe do projeto informada: Elisete Vitoriano (Pirassununga-SP) Emanuel Hadaj Honorato (Pirassununga-SP)		
CRITÉRIOS GERAIS - OBRIGATÓRIOS / ELIMINATÓRIOS: Nota mínima por critério = 4		PONTUAÇÃO
A	I - Qualidade e Viabilidade Técnica	5
B	II - Qualidade Artística	3
C	III - Viabilidade Financeira e Exequibilidade	3
D	IV - Visibilidade e Repercussão do Produto Cultural	5
E	V - Trajetória Artística e Cultural do Proponente	7
F	VI - Compatibilidade da Ficha Técnica da Equipe com as Atividades Desenvolvidas	7
G	VII - Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, Objetivos e Metas do Projeto Proposto	7
H	VIII - Aspectos de Integração Comunitária na Ação Proposta Pelo Projeto	7
I	IX - Contribuição do projeto para formação de público relacionado ao segmento artístico-cultural correspondente	3
SUBTOTAL (Nota mínima: 36 pontos)		47 PONTOS
CONDIÇÃO PRELIMINAR: DESCLASSIFICADO		

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS		PONTUAÇÃO
Proponente Pessoa Jurídica e Coletivo / Grupo Sem CNPJ		
O	Pessoas jurídicas ou coletivos / grupos compostos majoritariamente por mulheres.	2
P	Pessoas jurídicas ou coletivos / grupos compostos majoritariamente por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas.	0
Q	Pessoas jurídicas ou coletivos / grupos sediados em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	0
R	Pessoas jurídicas ou coletivos / grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	0
S	Projetos que contemplem alguma iniciativa de capacitação em serviço, na perspectiva de contribuir para ampliar a qualificação de técnicos e profissionais para as diversas áreas artísticas e culturais tratadas no certame.	0
SUBTOTAL		2 PONTOS
TOTAL GERAL		49 PONTOS

CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA

“O projeto ‘Projeto Mirim: Balizas e Corpo Coreográfico’ apresenta uma proposta interessante, porém sua abordagem tende mais para o âmbito da assistência social e da educação física, divergindo do escopo artístico-cultural estabelecido pela Lei Paulo Gustavo. Embora conceitualmente o projeto faça sentido como um suporte assistencial e pedagógico, artisticamente ele carece de substância. A ênfase nas atividades físicas e no desenvolvimento motor das crianças parece sobrepor-se à dimensão artística, o que compromete sua adequação aos propósitos da Lei. Além disso, identificam-se problemas orçamentários significativos, uma vez que não são previstos cachês para os envolvidos. É crucial ressaltar que as Leis Aldir Blanc e Paulo Gustavo foram criadas para auxiliar artistas impactados pela pandemia da COVID-19, e a ausência de remuneração para os participantes enfraquece a proposta. Sugere-se, portanto, uma revisão do projeto, com o acréscimo de rubricas destinadas ao pagamento de cachês e um maior desenvolvimento da parte artística, a fim de adequá-lo aos objetivos e exigências da Lei Paulo Gustavo e fortalecer sua viabilidade e relevância como iniciativa cultural.”

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023 - SECULT
SELEÇÃO DE PROJETOS LEI “PAULO GUSTAVO” - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA**

MÚSICA		
PROJETO:		
“Música Viva Sinfonia: Construindo Melodias Para o Futuro”		
Proponente: Débora da Matta Faria Ormieres ME		
Pessoa Jurídica		
Cota: Não		
Equipe do projeto informada: Ana Paula Andrade Fialho Costa (Pirassununga - SP) Gerson Serafim de Carvalho (Pirassununga - SP) Lyana da Silva Benedito (Pirassununga - SP)		
CRITÉRIOS GERAIS - OBRIGATÓRIOS / ELIMINATÓRIOS: Nota mínima por critério = 4		PONTUAÇÃO
A	I - Qualidade e Viabilidade Técnica	9
B	II - Qualidade Artística	8
C	III - Viabilidade Financeira e Exequibilidade	9
D	IV - Visibilidade e Repercussão do Produto Cultural	8
E	V - Trajetória Artística e Cultural do Proponente	10
F	VI - Compatibilidade da Ficha Técnica da Equipe com as Atividades Desenvolvidas	10
G	VII - Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, Objetivos e Metas do Projeto Proposto	9
H	VIII - Aspectos de Integração Comunitária na Ação Proposta Pelo Projeto	7
I	IX - Contribuição do projeto para formação de público relacionado ao segmento artístico-cultural correspondente	7
SUBTOTAL (Nota mínima: 36 pontos)		77 PONTOS
CONDIÇÃO PRELIMINAR: CLASSIFICADO		

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS		PONTUAÇÃO
Proponente Pessoa Jurídica e Coletivo / Grupo Sem CNPJ		
O	Pessoas jurídicas ou coletivos / grupos compostos majoritariamente por mulheres.	2
P	Pessoas jurídicas ou coletivos / grupos compostos majoritariamente por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas.	0
Q	Pessoas jurídicas ou coletivos / grupos sediados em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	0
R	Pessoas jurídicas ou coletivos / grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	0
S	Projetos que contemplem alguma iniciativa de capacitação em serviço, na perspectiva de contribuir para ampliar a qualificação de técnicos e profissionais para as diversas áreas artísticas e culturais tratadas no certame.	0
SUBTOTAL		2 PONTOS

TOTAL GERAL	79 PONTOS
--------------------	------------------

CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA

“Trata-se de proposta de projeto de aulas de piano e naipe de cordas na Escola de Música Espaço Música Viva contando com ensaios de orquestra e finalizando com apresentação de concerto. A planilha orçamentária não apresenta aplicação em acessibilidade, como prevê o edital. O valor total do orçamento (R\$ 29.641,50) ultrapassa o valor previsto para contemplar cada projeto desta linha (R\$10.000,00).”

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023 - SECULT
SELEÇÃO DE PROJETOS LEI “PAULO GUSTAVO” - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA**

PATRIMÔNIO E MEMÓRIA		
PROJETO: “No Caminho da Ancestralidade”		
Proponente: Associação de Capoeira Angola e Cultura “Garagem de Angola”		
Pessoa Jurídica		
Cota: Não		
Equipe do projeto informada: Anderson Clayton Cândido (Pirassununga - SP) Bruna Cristina Abicair de Souza (Pirassununga - SP) Rogerio de Souza (Pirassununga - SP)		
CRITÉRIOS GERAIS - OBRIGATÓRIOS / ELIMINATÓRIOS: Nota mínima por critério = 4		PONTUAÇÃO
A	I - Qualidade e Viabilidade Técnica	7
B	II - Qualidade Artística	8
C	III - Viabilidade Financeira e Exequibilidade	8
D	IV - Visibilidade e Repercussão do Produto Cultural	7
E	V - Trajetória Artística e Cultural do Proponente	10
F	VI - Compatibilidade da Ficha Técnica da Equipe com as Atividades Desenvolvidas	10
G	VII - Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, Objetivos e Metas do Projeto Proposto	6
H	VIII - Aspectos de Integração Comunitária na Ação Proposta Pelo Projeto	9
I	IX - Contribuição do projeto para formação de público relacionado ao segmento artístico-cultural correspondente	8
SUBTOTAL (Nota mínima: 36 pontos)		73 PONTOS
CONDIÇÃO PRELIMINAR: CLASSIFICADO		

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS		PONTUAÇÃO
Proponente Pessoa Jurídica e Coletivo / Grupo Sem CNPJ		
O	Pessoas jurídicas ou coletivos / grupos compostos majoritariamente por mulheres.	0
P	Pessoas jurídicas ou coletivos / grupos compostos majoritariamente por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas.	0
Q	Pessoas jurídicas ou coletivos / grupos sediados em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	2
R	Pessoas jurídicas ou coletivos / grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	2
S	Projetos que contemplem alguma iniciativa de capacitação em serviço, na perspectiva de contribuir para ampliar a qualificação de técnicos e profissionais para as diversas áreas artísticas e culturais tratadas no certame.	0
SUBTOTAL		4 PONTOS

TOTAL GERAL	77 PONTOS
--------------------	------------------

CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA

Proposta de realização de evento com 3 dias de duração prevendo oficinas, palestras e rodas de conversa sobre capoeira, em escolas e centro cultural local. A proposta é apresentada por pessoa jurídica e está inscrita equivocadamente na área de Patrimônio e Memória, embora seja de cultura afro-brasileira. O portfólio apresentado é compatível com as atividades propostas. Apresenta plano de acessibilidade. Pontos de atenção:

- Proponente não informa a estimativa de público a ser contemplado com as oficinas ou com a roda de capoeira;
- Plano de comunicação não prevê a divulgação prévia do evento, com vistas à participação da comunidade, somente a cobertura midiática da atividade durante sua realização;
- Contrapartida apresentada é a roda de capoeira prevista ao final do evento, confundindo-se com o objeto principal do projeto que prevê: 'O projeto será realizado em formato de evento, com duração de três dias. Os dois primeiros dias serão realizados em instituições de ensino públicas e privadas localizadas nas áreas de maior vulnerabilidade da cidade (...). O terceiro dia do evento será realizado em um espaço cultural, onde haverá uma roda de capoeira aberta ao público'. Reiteramos que a contrapartida deve ser diferente do objeto da proposta;
- Será necessária a revisão do cronograma da proposta, com atualização das datas.

CNDs: somente Federal e Estadual (não constam CNDs de Falência, municipal, trabalhista e FGTS).

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023 - SECULT
SELEÇÃO DE PROJETOS LEI “PAULO GUSTAVO” - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA**

TEATRO		
PROJETO:		
“A Hora do Galo - Produção de Espetáculo Teatral“		
Proponente: Reinaldo Fachine 16798631851		
Pessoa Jurídica		
Cota: Não		
Equipe do projeto informada: Lara Carolina da Costa (Porto Ferreira - SP)		
Reinaldo Facchini (Pirassununga - SP)		
Roberta Rachel Rodrigues Maciel Lancieri (Pirassununga - SP)		
CRITÉRIOS GERAIS - OBRIGATÓRIOS / ELIMINATÓRIOS: Nota mínima por critério = 4		PONTUAÇÃO
A	I - Qualidade e Viabilidade Técnica	5
B	II - Qualidade Artística	8
C	III - Viabilidade Financeira e Exequibilidade	5
D	IV - Visibilidade e Repercussão do Produto Cultural	9
E	V - Trajetória Artística e Cultural do Proponente	10
F	VI - Compatibilidade da Ficha Técnica da Equipe com as Atividades Desenvolvidas	10
G	VII - Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, Objetivos e Metas do Projeto Proposto	6
H	VIII - Aspectos de Integração Comunitária na Ação Proposta Pelo Projeto	10
I	IX - Contribuição do projeto para formação de público relacionado ao segmento artístico-cultural correspondente	10
SUBTOTAL (Nota mínima: 36 pontos)		73 PONTOS
CONDIÇÃO PRELIMINAR: CLASSIFICADO		

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS		PONTUAÇÃO
Proponente Pessoa Jurídica e Coletivo / Grupo Sem CNPJ		
O	Pessoas jurídicas ou coletivos / grupos compostos majoritariamente por mulheres.	0
P	Pessoas jurídicas ou coletivos / grupos compostos majoritariamente por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas.	0
Q	Pessoas jurídicas ou coletivos / grupos sediados em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	0
R	Pessoas jurídicas ou coletivos / grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	0
S	Projetos que contemplem alguma iniciativa de capacitação em serviço, na perspectiva de contribuir para ampliar a qualificação de técnicos e profissionais para as diversas áreas artísticas e culturais tratadas no certame.	0
SUBTOTAL		0 PONTOS

TOTAL GERAL	73 PONTOS
--------------------	------------------

CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA

“O projeto artístico intitulado ‘A Hora do Galo’, apresenta parcial viabilidade técnica, a partir das ressalvas abaixo mencionadas, ainda que em conformidade com os propósitos estabelecidos pela Lei Paulo Gustavo, bem como com os critérios estipulados no edital do município de Pirassununga. Contudo, há algumas ressalvas que merecem ser destacadas. Primeiramente, é importante salientar que o orçamento atribuído ao projeto é consideravelmente apertado para a execução da obra proposta. Só vejo viabilidade na aprovação dos dois projetos homônimos, o que não acho pertinente. É certo que o orçamento proposto para montagem de um espetáculo e uma exposição, por menor que seja, fragiliza o projeto. Por fim, é imprescindível destacar que o projeto enfrenta o desafio de conciliar duas linguagens artísticas distintas, mesmo que ambas derivem das artes da cena. A falta de uma delimitação clara entre essas linguagens pode fragilizar a identidade e a coesão do projeto, prejudicando sua efetividade e impacto. Apesar dessas ressalvas, é louvável notar que o projeto demonstra preocupação com a descentralização das ações, visando ampliar o repertório cultural municipal e facilitar o acesso da comunidade às atividades artísticas propostas. Além disso, merece destaque o cuidado com a acessibilidade, aspecto fundamental na avaliação do projeto em conformidade com a legislação nacional vigente.”

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023 - SECULT
SELEÇÃO DE PROJETOS LEI “PAULO GUSTAVO” - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA**

MÚSICA		
PROJETO: “Pira na Batucada”		
Proponente: Andreia Peripato de Camargo 16802126800		
Pessoa Jurídica		
Cota: Não		
Equipe do projeto informada: José Leandro Suim (Pirassununga - SP)		
CRITÉRIOS GERAIS - OBRIGATÓRIOS / ELIMINATÓRIOS: Nota mínima por critério = 4		PONTUAÇÃO
A	I - Qualidade e Viabilidade Técnica	8
B	II - Qualidade Artística	8
C	III - Viabilidade Financeira e Exequibilidade	7
D	IV - Visibilidade e Repercussão do Produto Cultural	7
E	V - Trajetória Artística e Cultural do Proponente	10
F	VI - Compatibilidade da Ficha Técnica da Equipe com as Atividades Desenvolvidas	6
G	VII - Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, Objetivos e Metas do Projeto Proposto	6
H	VIII - Aspectos de Integração Comunitária na Ação Proposta Pelo Projeto	9
I	IX - Contribuição do projeto para formação de público relacionado ao segmento artístico-cultural correspondente	6
SUBTOTAL (Nota mínima: 36 pontos)		67 PONTOS
CONDIÇÃO PRELIMINAR: CLASSIFICADO		

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS		PONTUAÇÃO
Proponente Pessoa Jurídica e Coletivo / Grupo Sem CNPJ		
O	Pessoas jurídicas ou coletivos / grupos compostos majoritariamente por mulheres.	2
P	Pessoas jurídicas ou coletivos / grupos compostos majoritariamente por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas.	0
Q	Pessoas jurídicas ou coletivos / grupos sediados em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	0
R	Pessoas jurídicas ou coletivos / grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	0
S	Projetos que contemplem alguma iniciativa de capacitação em serviço, na perspectiva de contribuir para ampliar a qualificação de técnicos e profissionais para as diversas áreas artísticas e culturais tratadas no certame.	0
SUBTOTAL		2 PONTOS
TOTAL GERAL		69 PONTOS

CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA

“Proposta de realização de apresentação musical de roda de samba, com previsão de contemplar mil pessoas, a se realizar em equipamento cultural do município, gratuita e aberta à comunidade. A proposta é apresentada por pessoa jurídica. Portfólio apresentado é compatível com as atividades propostas. Apresenta plano de acessibilidade e prevê no orçamento rubrica para a ação. Prevê como contrapartida oficinas de percussão. Pontos de atenção: - Proponente não informa a estimativa de público a ser contemplado com as oficinas de contrapartida. A contrapartida requer que o participante disponha de instrumento, limitando o acesso da comunidade à ação. A contrapartida possui rubrica no orçamento; - Plano de comunicação não indica a produção de material de divulgação, somente releases; - Há somente uma pessoa indicada na equipe técnica; - Será necessária a revisão do cronograma da proposta, com atualização das datas.”